



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 13 de maio de 2024

Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 13/2024/TJD-ES

Aos (13) treze dias do mês de maio de dois mil e quatro, às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Winícius Masotti (Presidente), Leandro Simoni Silva (Vice-presidente) Renata Nunes Quintaes e Lucas Araújo Porto. Na Procuradoria Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 52/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Estrela do Norte F.C x Vilavelhense Futebol Clube Data: 23/03/2024
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, condenado no 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada me (03) três partidas oficiais ao atleta não profissional <u>Filipe Gabryel da Silva Gomes</u> do clube Estrela do Norte Futebol Clube, incurso no Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
02. Processo 54/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 S.C. Brasil Capixaba x Serra Futebol Clube Data:23/03/2024
<u>RESULTADO:</u>	unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais ao atleta não amador <u>Lucas Araújo Lima</u> do clube S.C. Brasil Capixaba. unanimidade de votos, desclassificar o artigo 243-F, para 258, §2º, do CBJD, condenando em (02) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida. ao técnico <u>Fabricio Júlio Rodrigues</u> do clube S.C. Brasil Capixaba. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias, sem o benefício do artigo 183, §3º, do CBJD gandula <u>Gabriel Santos</u> do clube S.C. Brasil Capixaba. unanimidade de votos, condenado com a multa de R\$100,00, com redutor do artigo 182, CBJD, fixada em R\$50,00 (cinquenta reais), no prazo de 45 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Sport Club Brasil Capixaba.</u> Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OAB-ES 35.562 Relator Dr. Lucas Araújo Porto



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. Processo 56/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 A. A. São Mateus x Real Noroeste F.C Data: 24/03/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 243-F, caput, e §1º, do CBJD, para 258, §2º, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (06) partidas com redutor 182, CBJD, fixada em (03) partidas ao atleta não profissional <u>Denivaldo Conceição Figueiredo</u>, atleta não profissional do clube Estrela do Norte F.C,</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, incisos I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com redutor do artigo 182, §1º do CBJD, fixado em (03) três partidas <u>Khesyo Gaia Cardoso Santo</u>, do clube A.A. São Mateus.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas oficiais, com redutor do artigo 182, §1º do CBJD, fixado em (02) duas partidas ao atleta não profissional <u>Khesyo Gaia Cardoso Santo</u> do clube A.A. São Mateus.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, incisos I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com redutor do artigo 182, §1º do CBJD, fixado em (03) três partidas ao atleta não profissional <u>Guilherme Nascimento Vieira</u> do clube A.A. São Mateus.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, incisos I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com redutor do artigo 182, §1º do CBJD, fixado em (03) três partidas ao atleta não profissional <u>David Keven Sodré Gomes</u> do clube Real Noroeste F.C.</p> <p>Por maioria de votos, desclassificar o artigo 206, do CBJD, para o artigo 191, inciso I, do CBJD, condenado com a multa de R\$ 211,80, (duzentos e onze reais e oitenta centavos) no prazo de 48h, sob pena de suspensão ao clube <u>Associação Atlético São Mateus</u>. Não apresentou defesa Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
04. Processo 62/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Data: 05/04/2024
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, condenado com a pena de suspensão de (02) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial ao técnico <u>Franco Rafael Muller</u> do clube A. Desportiva Ferroviária VRD. Defesa oral Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke OAB/ES 35.562 Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

05. Processo 67/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Rio Branco SAF x Porto Vitória Futebol Clube Data: 12/04/2024
RESULTADO:	unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, 2º, I, do CBJD o atleta não profissional <u>Davis Almeida Paiva dos Santos</u> do clube Porto Vitória Futebol Clube. Defesa oral Dra. Barbara Gomes Gloria Petrucci, OAB-RJ 183.319. Relator Dr. Leandro Simoni Silva
06. Processo 68/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x GEL Data: 13/04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD ao atleta não profissional <u>Victor Hugo Gomes Marçal</u> do clube GEL. Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
07. Processo 69/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 A. Jaguaré Esporte Clube x Real Noroeste Futebol Clube Data: 13/04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §2º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (3) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida ao atleta não profissional <u>Fábio Henrique Pereira Sales</u> do clube Real Noroeste Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos. Por unanimidade de votos, condenado com a multa no valor de R\$500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$250,00, no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>A. Jaguaré Esporte Clube.</u> Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD ao atleta não profissional <u>Gustavo da Silva Crisóstemo</u> do clube A. Jaguaré E.C. Por inépcia da denúncia com base no artigo 79, do CBJD ao atleta não profissional <u>Darlison Coelho</u> do clube A. Jaguaré E.C. Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias o goleiro <u>Arthur dos Santos Dorti</u> do clube A. Jaguaré E.C., Defesa oral Dr. Sorieldo Engelhardt, OAB-ES 30.422 Relator Dr. Leandro Simoni Silva



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

08. Processo 70/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 Capixaba S.C x Serra Futebol Clube Data: 13/04/2024
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso I, do CBJD o atleta não profissional <u>Patrick Klemz Gomes</u> , atleta não profissional do clube Serra Futebol Clube. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso I, do CBJD ao atleta não profissional <u>Ykaro Fernando Alves dos Santos</u> do clube Serra Futebol Clube. Defesa oral Dr. Frederico F. Azevedo, OAB-RJ 109.963 Relator Dr. Lucas Araújo Porto
09. Processo 71/2024	Campeonato Estadual Sub-20 de 2024 S.C Brasil Capixaba x Capixaba S.C Data: 06/04/2024
RESULTADO:	Por maioria de votos, condenado no artigo 254, §1º, inciso I e II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas ao atleta não profissional <u>André Lucas Dalcomune Viana</u> do clube Capixaba S.C. O próprio atleta fez sua defesa. Relator Dr. Leandro Simoni Silva

Vitória, 13 maio de 2024.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES